



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo
III

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, de 27 de Fevereiro de 1980.

Dispõe sobre aprovação de Contas
do Município de Assis.

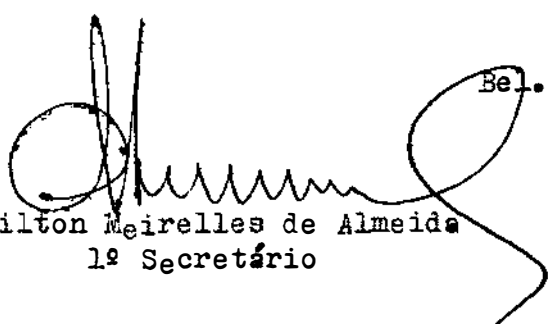
A Mesa da Câmara Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte:

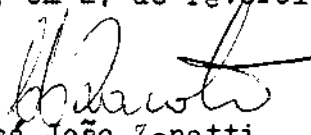
DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas dos órgãos do Governo do Município de Assis - Poder Executivo, Poder Legislativo e Serviço Autônomo de Água e Esgotos - correspondentes ao exercício financeiro de 1978, nos termos do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme consta do processo TC-2080/79.

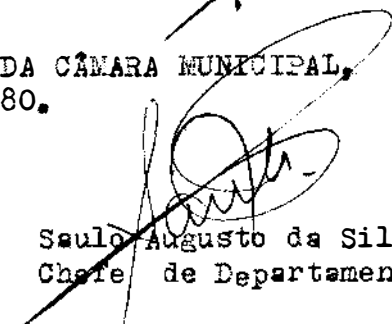
Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Assis, em 27 de Fevereiro de 1980.


Amilton Meirelles de Almeida
1º Secretário


Bel. José João Zanotti
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 27 de Fevereiro de 1980.


Saulo Augusto da Silva
Chefe de Departamento